



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO N° 27/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03/2024 - LEGISLATIVO.

"Fixa os subsídios do PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2.025/2.028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Alvinlândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e a Prefeita Municipal de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, a partir de 1º Janeiro de 2025, fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Alvinlândia, Estado de São Paulo, a partir de 1º de Janeiro de 2025, fica fixado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. Exercendo o Vice-Prefeito Municipal, cargo ou função pública remunerada pela administração pública direta e indireta, deverá o mesmo optar por uma delas.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Alvinlândia, Estado de São Paulo, fica fixado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

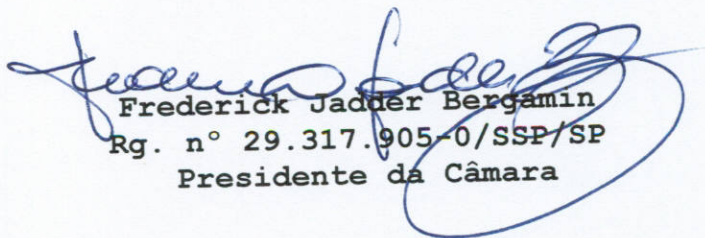
Art. 4º. Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional de abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, aos subsídios ora fixado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

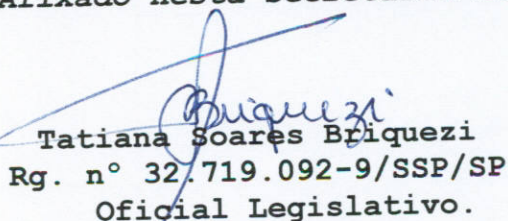
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a **partir de 1º de Janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.669/2020 de 24 de Abril de 2.020.**

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 21 de Maio 2.024.


Frederick Jadder Bergamin
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.